

**Resolução da Assembleia da República n.º 5/98  
Alteração do anexo A da Convenção para a Criação do  
Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na  
reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de  
Março de 1996 em Cascais, Portugal**

Aprova, para ratificação, a alteração do anexo A da Convenção para a Criação do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de Março de 1996 em Cascais, Portugal.

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 161.º, alínea i), e 166.º, n.º 5, da Constituição, aprovar, para ratificação, a alteração do anexo A da Convenção para a Criação do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO), adoptada na reunião do Conselho da Organização que teve lugar em 8 de Março de 1996 em Cascais, cujo texto original em inglês e respectiva tradução em português seguem em anexo ao presente diploma.

Aprovada em 22 de Janeiro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, António de Almeida Santos.

ANEXO A

Unidades de contribuição para serem utilizadas como base das contribuições financeiras e nas votações ponderadas

25 unidades:

Alemanha.

França.

Espanha

Itália.

Reino Unido.

15 unidades:

Suíça.

10 unidades:

Áustria.

Bélgica.

Dinamarca.

Finlândia.

Grécia.

Holanda.

Luxemburgo.

Noruega.  
Portugal.  
Suécia.  
Turquia.

5 unidades:  
Irlanda.

1 unidade:  
Albânia.  
Bulgária.  
República Checa.  
Chipre.  
Cidade do Vaticano.  
Croácia.  
Eslovénia.  
Hungria.  
Islândia.  
Listenstaina.  
Lituânia.  
Malta.  
Moldávia.  
Mónaco.  
Polónia.  
República Eslovaca.  
Roménia.  
São Marino.